

COTAÇÃO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.156399/2022-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (gerenciadora desta ata), com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Diretoria de Compras, João Paulo Paiva da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 726 de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.037.044-95, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1808281, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2022, publicada no Diário Oficial da União de 17/07/2023, processo administrativo n.º 23077.156399/2022-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Do OBJETO

1. Do Objeto.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento da **solução de tecnologia da informação e comunicação** consistente de **solução de rede wireless** especificado(s) no(s) item(ns) da **Descrição Detalhada dos Itens Licitados**, anexo do edital do Pregão nº 64/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – Dos PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Ponto de acesso</u>	Unidade	415	R\$ 4.700,5300	R\$ 4.150,0000	R\$ 1.722.250,0000
<p>Marca: RUCKUS Fabricante: RUCKUS Modelo / Versão: R350</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 01 - ACCESS POINT INDOOR 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX) Fornecimento de access point 802.11ax 2x2:2 dualband indoor: É do mesmo fabricante da Controladora WLAN (Controladora Ruckus Smart Zone 100) existente na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e compatível com a controladora virtual vSZ da Ruckus. O access point é desenvolvido para ambientes pequenos com pouca densidade de usuários, atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz, de forma simultânea, possuindo antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional e com ganhos máximos combinados de no mínimo, 3 dBi, com tecnologia SU/MU-MIMO com taxas de transmissão em IEEE 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps, IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, IEEE 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps, IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps, IEEE 802.11ax: 4 até 1200 Mbp com picos de transmissão de potência de 23 dBm em 2.4 GHz e 23 dBm em 5 GHz, suporta canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz com, no mínimo, 250 clientes simultâneos e suporte para 16 SSIDs por AP, possuir segurança WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS, suporta montagem na parede ou no teto com segurança de cadeado, opções de montagem embutidas para fácil implantação, quando usado com o controlador oferece suporte a WPA-PSK (AES), 802.1X para RADIUS e AD, Zero-IT e Dynamic PSK, controle de admissões/balanceamento de carga, balanceamento de banda, portal cativo e contas de convidados, possui 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa, possui ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à implementação de redes IoT com suporte aos padrões BLE ou ZigBee, temperatura de operação: 32° F (0° C) a 104° F (40° C), umidade de operação: até 95% sem condensação, implementação IPv4, IPv6 e pilha dupla, arquitetura 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica, por usuário com base</p>						

em RADIUS), compatível com Power over Ethernet (PoE), possibilita alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) com saída de 12 VCC e 1A. O fornecimento do access point compreende todos os passos e acessórios necessários para ser entregue em perfeito estado de conservação, incluindo as seguintes atividades e materiais: a) Os access point serão fornecidos e devidamente transportados e armazenados em local apropriado designado pelo órgão; b) Os access points serão fornecidos com injetor PoE compatível com o access point fornecido operando em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60 Hz; c) Possui suporte de montagem metálico para fixação em teto incluso e compatível com o access point fornecido; d) Inclui todos os materiais e acessórios necessários para perfeita instalação. Demais características técnicas conforme especificações técnicas do item solicitadas no Termo de Referência. Todos os modelos ofertados acompanham as garantias, cabos e acessórios exigidos nos respectivos itens e estão de acordo com as especificações, termo de referência, edital e seus anexos. Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.

2	<u>Ponto de acesso</u>	Unidade	405	R\$ 7.786,5700	R\$ 6.300,0000	R\$ 2.551.500,0000
---	------------------------	---------	-----	----------------	----------------	--------------------

Marca: RUCKUS
Fabricante: RUCKUS
Modelo / Versão: R650

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 02 - ACCESS POINT INDOOR 4X4:4 WI-FI 6 (802.11AX) Fornecimento de access point 802.11 ax 4x4:4 dualband indoor: É do mesmo fabricante da Controladora WLAN (Controladora Ruckus Smart Zone 100) existente na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e compatível com a controladora virtual vSZ da Ruckus. O access point é desenvolvido para ambientes pequenos com pouca densidade de usuários, atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz, de forma simultânea, possuindo antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional e com ganhos máximos combinados de, no mínimo, 3 dBi, com tecnologia SU/MU-MIMO, mecanismo de rádio com suporte a 6 (seis) fluxos espaciais, sendo 4x4:4 em 5 GHz e 2x2:2 em 2.4 GHz com taxas de transmissão em IEEE 802.11b: 1 a 11 Mbps, IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 6 a 54 Mbps, IEEE 802.11n: 6,5 Mbps a 600 Mbps, IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 1732 Mbps, IEEE 802.11ax: 4 até 2400 Mbps com picos de transmissão de potência de 26 dBm em 2.4 GHz e 28 dBm em 5 GHz, suporta canalização de 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz e 160 MHz com, no mínimo, 500 clientes simultâneos e suporte para 16 SSIDs por AP, possui segurança WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, WPA3, 802.11i, Dynamic PSK e WIPS/WIDS, possui sensibilidade mínima de recepção de -98dBm considerando MCS0 HE20 (802.11ax) em 5GHz e -93dBm considerando MCS0 HE20 (802.11ax) em 2.4GHz, suporta montagem na parede ou no teto com segurança de cadeado, opções de montagem embutidas para fácil implantação, quando usado com o controlador oferece suporte a WPA-PSK (AES), 802.1X para RADIUS e AD, Zero-IT e Dynamic PSK, controle de admissões/balanceamento de carga, balanceamento de banda, portal cativo e contas de convidados, possuir 2 (duas) interfaces ethernet, sendo 1 (uma) 10/100/1000 Mbps e 1 (uma) 1/2;5 Gbps, utilizando conector RJ-45, para conexão à rede local, auto-sensing, possui ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à implementação de redes IoT com suporte aos padrões BLE ou ZigBee, temperatura de operação: 32° F (0° C) a 104° F (40° C), umidade de operação: até 95% sem condensação, implementação IPv4, IPv6 e pilha dupla, arquitetura 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica, por usuário com base em RADIUS), compatível com Power over Ethernet (PoE) padrão 802.3af/at. O fornecimento do access point compreende todos os passos e acessórios necessários para ser entregue em perfeito estado de conservação, incluindo as seguintes atividades e materiais: a) Os access point serão fornecidos e devidamente transportados e armazenados em local apropriado designado pelo órgão; b) Os access points serão fornecidos com injetor PoE compatível com o access point fornecido operando em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60 Hz; c) Possui suporte de montagem metálico para fixação em teto incluso e compatível com o access point fornecido; d) Inclui todos os materiais e acessórios necessários para perfeita instalação. Demais características técnicas conforme especificações técnicas do item solicitadas no Termo de Referência. Todos os modelos ofertados acompanham as garantias, cabos e acessórios exigidos nos respectivos itens e estão de acordo com as especificações, termo de referência, edital e seus anexos. Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.

3	<u>Ponto de acesso</u>	Unidade	20	R\$ 13.253,7300	R\$ 10.700,0000	R\$ 214.000,0000
---	------------------------	---------	----	-----------------	-----------------	------------------

Marca: RUCKUS
Fabricante: RUCKUS
Modelo / Versão: T350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 03 - ACCESS POINT OUTDOOR 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX) Fornecimento de access point outdoor 2x2:2 Wi-Fi 6 (802.11ax) omni-direcional: É do mesmo fabricante da Controladora WLAN (Controladora Ruckus Smart Zone 100) existente na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e compatível com a controladora virtual vSZ da Ruckus. O access point é desenvolvido para ambientes externos com alta densidade de usuários, atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac e IEEE 802.11ax com operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz, de forma simultânea, possuindo antenas internas e integradas com padrão de irradiação omnidirecional e com ganhos máximos combinados de, no mínimo, 3 dBi, com tecnologia SU/MU-MIMO, mecanismo de rádio com 2x2:2 em 5 GHz e 2.4 GHz com taxas de transmissão em IEEE 802.11b: 1 a 11 Mbps, IEEE 802.11a e IEEE 802.11g: 6 a 54 Mbps, IEEE 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps, IEEE 802.11ac: 6.5 Mbps a 867 Mbps, IEEE 802.11ax: 4 até 1774 Mbps com picos de transmissão de potência de 26 dBm em 2.4 GHz e 25 dBm em 5 GHz, suporta canalização de 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz com, no mínimo, 500 clientes simultâneos e suporte para 16 SSIDs por AP, possui segurança WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2-Personal, WPA2-Enterprise, WPA3-Personal, WPA3-Enterprise, AES, 802.11i, Dynamic PSK, OWE, WIPS/WIDS, opções de montagem embutidas para fácil implantação, quando usado com o controlador oferece suporte a WPA-PSK (AES), 802.1X para RADIUS e AD, Zero-IT e Dynamic PSK, controle de admissões/balanceamento de carga, balanceamento de banda, portal cativo e contas de convidados, possui no mínimo, 01 (uma) interface IEEE 802.3 10/100/1000 Mbps Base-T Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, possui no mínimo, um rádio embarcado para IoT, o qual deve ser compatível com BLE e ZigBee, possui padrão de alimentação IEEE 802.3af (PoE) ou IEEE 802.3at (PoE), temperatura de operação: -40°C (-40°F) to 65°C (149°F), umidade de operação: até 95% sem condensação, certificação IP67, possui implementação IPv4, IPv6 e pilha dupla, arquitetura 802.1Q (1 por BSSID ou dinâmica, por usuário com base em RADIUS), permite a configuração e gerenciamento direto através de browser padrão (HTTPS), SSH, SNMPv2c e SNMPv3, ou através do controlador. O fornecimento do access point compreende todos os passos e acessórios necessários para ser entregue em perfeito estado de conservação, incluindo as seguintes atividades e materiais: a) Os access point serão fornecidos e devidamente transportados e armazenados em local apropriado designado pelo órgão; b) Os access points serão fornecidos com injetor PoE compatível com o access point fornecido operando em tensões de 110V ou 220V com comutação automática e frequência de 60 Hz; c) Inclui todos os materiais e acessórios necessários para perfeita instalação. Demais características técnicas conforme especificações técnicas do item solicitadas no Termo de Referência. Todos os modelos ofertados acompanham as garantias, cabos e acessórios exigidos nos respectivos itens e estão de acordo com as especificações, termo de referência, edital e seus anexos. Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.

5	<u>Ponto de acesso</u>	Unidade	1210	R\$ 993,9900	R\$ 993,0000	R\$ 1.201.530,0000
---	------------------------	---------	------	--------------	--------------	--------------------

Marca: RUCKUS
Fabricante: RUCKUS
Modelo / Versão: L09-0001-SG00

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 05 - LICENÇAS PARA ACCESS POINTS "Fornecimento de atualização de licenças para acréscimo access points: As atualizações de licenças serão compatíveis com o controlador WLAN constante no item 04. As licenças serão fornecidas no formato unitário permitindo a UFRN adquirir a quantidade necessária. O fornecimento das licenças compreende todos os passos necessários para serem entregues incluindo as seguintes atividades: a) As licenças serão fornecidas para a Superintendência de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; b) As licenças serão fornecidas em documento apropriado; c) Incluir todos os materiais, passos e acessórios necessários para perfeito fornecimento." Demais características técnicas conforme especificações técnicas do item solicitadas no Termo de Referência. Todos os modelos ofertados acompanham as garantias, cabos e acessórios exigidos nos respectivos itens e estão de acordo com as especificações, termo de referência, edital e seus anexos. Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3. Órgão(s) Participante(S).

3.1. O órgão gerenciador será a UFRN.

UASG	ÓRGÃO GERENCIADOR	VALOR
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 6.466.260,82

3.1.1. Endereço do Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59078-970.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VALOR
158369	INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	R\$ 119.380,70

3.2.1. Endereço do Local de Execução do Objeto dos Órgãos Participantes:

3.2.1.1. Av. Sen. Salgado Filho, 1559 - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **máximo 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas-enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – VALIDADE DA ATA

5. Validade da Ata.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6. Revisão e Cancelamento.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Caso haja outros fornecedores classificados registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7. Das Penalidades.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8. Condições Gerais.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, ANEXOS AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal (RN), 14/07/2023.

João Paulo Paiva da Silva
Diretor da Diretoria de Compras
Representante Legal do Órgão Gerenciador

EMPRESA: K2 IT LTDA

REPRESENTANTE: DANIEL DE SOUZA MARIA

E-MAIL: contato@k2ti.com.br FONE/FAX: (48) 4009 - 2160

ASSINATURA: _____

DANIEL DE SOUZA Assinado de forma digital por
MARIA:047600869 DANIEL DE SOUZA
78 MARIA:04760086978
Dados: 2023.07.18 14:54:34
-03'00'



Emitido em 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023 - DFE/COMPRAS (11.02.09.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 10:38)

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA

DIRETOR

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###892#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **577**, ano: **2023**, tipo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **5f3c7d369a**

COTAÇÃO 2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 0472876

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 09/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCEDIMENTO Nº 19.21.0016.0006307/2022-86-SEI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, e considerando o resultado do julgamento da licitação, **RESOLVE** registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO:

ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.816.526/0004-00

ENDEREÇO: Rod. Governador Mario Covas, nº 0 – Sala 56 Km 290 – Serra do Anil, Cariacica/ES

CEP: 29.147-030

REPRESENTANTE: Patrícia Angelina da Conceição

CPF/MF: 346.994.*-**/ R.G: 48453******

FONE: (11) 3365-0410

E-MAIL: licitacoes@ziva.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de rede local sem fio (WLAN), por 24 (vinte e quatro) meses, englobando equipamentos, com garantia de 60 meses, configuração, repasse de conhecimento, suporte e assistência técnica para o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. *O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí*

2.2. *Neste certame, não houve órgão Participante;*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. Para solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário obedecer à condição prevista no subitem 25.1 do preâmbulo do Edital, tanto para o cadastramento no sistema SEI, quanto para envio dos documentos necessários para tal fim.

3.7.1. Após o cadastramento, quando do acesso ao SEI para envio dos documentos de solicitação de adesão à ARP, o órgão interessado deverá seguir o caminho: SEI > USUÁRIO EXTERNO > PETICIONAMENTO > PROCESSO NOVO > DOCUMENTO PRINCIPAL (ocasião em que o interessado elaborará um ofício, informando a finalidade dos documentos ali anexados, e encaminhando à ASSCOMPRAS, para fins de cadastramento) E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (anexação do ofício de solicitação de adesão).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.
- 7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Subprocurador de Justiça Institucional do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2023.

Paulo André Marques Vieira

Pregoeiro

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional**ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA****PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO****CPF/MF: 346.994.***-**/ R.G: 48453********LOTE ÚNICO**

EMPRESA VENCEDORA: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA				
CNPJ: 05.816.526/0004-00				
ENDEREÇO: Rod. Governador Mario Covas, nº 0 – Sala 56 Km 290 – Serra do Anil, Cariacica/ES				
CEP: 29.147-030				
REPRESENTANTE: Patrícia Angelina da Conceição				
CPF/MF: 346.994.***-**/ R.G: 48453****				
FONE: (11) 3365-0410				
E-MAIL: licitacoes@ziva.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Equipamento Access Point	135	HPE Aruba	R\$ 7.024,91
2	Licença para Equipamento Access Point	135	HPE Aruba	R\$ 973,64
3	Injetor PoE	135	HPE Aruba	R\$ 1.017,68
4	Software de Gestão para Equipamento Access Point	2	HPE Aruba DELL VMWarc	R\$ 95.427,15

5	Software de Relatório	1	HPE Aruba DELL VMWarc	R\$ 85.000,00
6	Serviço de Instalação e configuração	1	ZIVA	R\$ 36.203,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 2023.

Paulo André Marques Vieira

Pregoeiro

Dr. Hugo de Sousa Cardoso

Subprocurador de Justiça Institucional

ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO

CPF/MF: 346.994.*-**/ R.G: 48453******

*Não houve adesão ao Cadastro de Reserva



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE MARQUES VIEIRA, Técnico(a) Ministerial**, em 03/05/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO, Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 04/05/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472876** e o código CRC **DC3D00B4**.



Procuradoria Gerl de Justiça/PI

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 02/03/2023 09:00

Número da portaria: PORTARIA PGJ/PI Nº 1139/2022

Data de portaria: 20/04/2022

Número do processo: 6307/2022-86

Número do Pregão: 00009/2023 (SRP); Decreto Nº 10.024/2019

Objeto: Registro de preços que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de rede local sem fio (WLAN), por 12 (doze) meses, englobando equipamentos, com garantia de 60 meses, configuração, repasse de conhecimento, suporte e assistência técnica para o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.580.092,7635

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
05.816.526/0004-00	ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.	-	R\$ 1.529.248,3700

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 28/04/2023 10:00

Data/Hora Final: 02/05/2023 10:00

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 02/05/2023 12:18

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 1.529.248,3700

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Equipamento Wireless	Equipamento Wireless Padrão: 802.11 A/B/G/N/Ac , Tensão Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conexão Sem Fio De Equipamentos Em Rede , Características Adicionais: Rack 19"; Firewall Integrado, Velocidade: 100/1000 , Quantidade Portas: 8 , Tipo: Controladora De Access Point	-	135	Unidade	R\$ 7.171,0000	R\$ 7.024,9100	-
2	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	-	135	UNIDADE	R\$ 984,1934	R\$ 973,6400	-
3	Ponto De Acesso	Ponto De Acesso Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4	-	135	Unidade	R\$ 1.029,0867	R\$ 1.017,6800	-

Mimo , Padrão:
 Wifi802.11a/B/G;Wifi
 4/Wifi 5/Wifi ,
 Características
 Adicionais: Alimentação
 Poe+Poe
 Passivo(48v);Com
 Injetor Poe48 ,
 Velocidade Wireless: 600
 MBP

4	Serviços de instalação, transição e configuração / parametrização de software	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	-	2	PONTO DE FUNÇÃO	R\$ 108.046,0700	R\$ 95.427,1500	-
5	Software como Servico - Saas	Software como Servico - Saas	-	1	UNIDADE	R\$ 87.219,8400	R\$ 85.000,0000	-
6	Software como Servico - Saas	Software como Servico - Saas	-	1	UNIDADE	R\$ 36.902,9700	R\$ 36.203,0200	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	28/04/2023 10:00:31	306.974.093-68	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 28/04/2023 10:00 com data fim prevista para 02/05/2023 10:00 pelo valor de R\$ 1.529.248,3700.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	02/05/2023 12:18:17	306.974.093-68	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento

1	Computador All-in-one. Marca:Lenovo Modelo:Monitor TIO 24 + ThinkCentre M75q	R\$ 5.862,0	10	R \$ 58.620,00
VALOR TOTAL:R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).				R \$ 58.620,00

Teresina (PI), 05 de maio de 2023.

6.5. EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PROCON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PROCON

a)Espécie:Contrato nº. 04/2023, firmado em 03 de maio de 2023, entre oFundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com sede na RuaLindolfo Monteiro, nº 911,Bairro de Fátima, Teresina-PI, inscrito no CNPJ:24.291.901/0001-48, e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.275.920/0001-61;

b)Objeto:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores através daARP nº 31/2022,Pregão Eletrônico n.º 25/2022,bem como atualização tecnológica do parque computacional peloFundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;

c)FundamentoLegal:Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d)Procedimento de GestãoAdministrativa:nº.19.21.0016.0012122/2023-24-SEI;

e)ProcessoLicitação: Pregão Eletrônico n.º 25/2022 (Ata de Registro de Preço nº 31/2022);

f) Vigência:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento na mesma data do ano seguinte ao da assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

g)Valor:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 351.720,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais);

h) Cobertura orçamentária:Unidade Orçamentária: 25104; Projeto/Atividade: 4104; Fonte de Recursos: 759; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-Notade Empenho:2023NE00036;

i)Signatários:pela contratada:Sr. Augusto Rosa Filhopelo, CPF (MF) nº ***.010.888-** e o Sr. Valter Antonio Sgroi Artea, CPF (MF) nº***.061.248-**, **econtratante,** Dr. Nivaldo Ribeiro, Coordenador Geral do Procon/MP-PI.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. SOLICITADA - PGA Nº N12122/2023-24	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
1	Computador All-in-one. Marca:Lenovo. Modelo:Monitor TIO 24 + ThinkCentre M75q	60	R\$ 5.862,00	R \$ 351.720,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO : R\$ 351.720,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais)				

Teresina (PI), 05 de maio de 2023.

6.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0016.0006307/2022-86

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de preços que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de rede local sem fio (WLAN), por 24 (vinte e quatro) meses, englobando equipamentos, com garantia de 60 meses, configuração, repasse de conhecimento, suporte e assistência técnica para o Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/03/2023

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/05/2023

DATA DA PROPOSTA: 06/03/2023

PREGOEIRO: Paulo André Marques Vieira

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA				
CNPJ: 05.816.526/0004-00				
ENDEREÇO: Rod. Governador Mario Covas, nº 0 - Sala 56 Km 290 - Serra do Anil, Cariacica/ES				
CEP: 29.147-030				
REPRESENTANTE: Patrícia Angelina da Conceição				
CPF/MF: 346.994.***-*/ R.G: 48453****				
FONE: (11) 3365-0410				
E-MAIL: licitacoes@ziva.com.br				

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Equipamento Access Point	135	HPE Aruba	R\$ 7.024,91
2	Licença para Equipamento Access Point	135	HPE Aruba	R\$ 973,64
3	Injetor PoE	135	HPE Aruba	R\$ 1.017,68

4	Software de Gestão para Equipamento Access Point	2	HPE Aruba DELL VMWarc	R\$ 95.427,15
5	Software de Relatório	1	HPE Aruba DELL VMWarc	R\$ 85.000,00
6	Serviço de Instalação e configuração	1	ZIVA	R\$ 36.203,00

*Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 03 DE MAIO DE 2023.

Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Subprocurador de Justiça Institucional

6.7. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº19.21.0790.0008056/2023-32

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023, Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

Nesta data, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA CNPJ: 05.757.597/0002-18, para Aquisição de 01(uma) licença de uso da Ferramenta SNAP Sinapse Desktop para otimização das investigações, que integra informações de múltiplas bases de dados em um único acesso, validade de 12 (doze) meses, com embasamento legal no Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Parecer da Assessoria para Pareceres em Procedimentos Licitatórios e Controladoria Interna.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

6.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0016493/2022-52

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: global

OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar administrativo para atender às necessidades das sedes da Procuradoria Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Estado de Piauí, disposto em LOTE ÚNICO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/01/2023

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2023

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/05/2023

DATA DA PROPOSTA: 24/01/2023

PREGOEIRA: Tuany de Sousa França

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva

Anexo I

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: EPSC EMPRESA DE PORTARIA E SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 04.276.973/0001-09 ENDEREÇO: Av. Luís Viana Filho, nº 1773, Empresarial Paralela Shopping, Salas 41,42 e 48, Saboeiro - Salvador - Bahia, CEP 41.180-000 REPRESENTANTE: Carlos Antônio dos Santos Pereira, CPF: ***.140.505** FONE: (71) 3561-0118 / 0132 E-MAIL: contato@epsg.com.br						
P O L O REGIONAL	CIDADES	POSTOS	Q T D . P A R A REGISTRO	VALOR D O POSTO	T O T A L MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1.1 - TERESINA	1 - Auxiliar Administrativo	30	R \$ 3.683,85	R \$ 110.515,50	R \$ 1.326.186,00
	1.2 - ÁGUA BRANCA 1.3 - ALTOS 1.4 - ALTO LONGÁ 1.5 - BARRO DURO 1.6 - BENEDITINOS 1.7 - DEMERVAL LOBÃO 1.8 - ELESBÃO VELOSO 1.9 - JOSÉ DE FREITAS 1.10 - MIGUEL ALVES 1.11 - MONSENHOR GIL 1.12 - SÃO PEDRO DO PIAUÍ 1.13 - UNIÃO.	1 - Auxiliar Administrativo	13	R \$ 3.596,62	R \$ 46.756,06	R \$ 561.072,72
2	2.1 - PARNAÍBA.	1 - Auxiliar	2	R \$	R \$	R \$

COTAÇÃO 3



Projeto de Infraestrutura de Rede WLAN
Cliente: Tribunal de Justiça do estado do Piauí
10 de agosto de 2023

Eduardo Mazzochi
Executivo de contas
mazzochi@approachtec.com.br | 48 99621 7551



1. Descrição do projeto

O projeto de implementação da rede WLAN Ruckus no Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) é de extrema importância para melhorar a conectividade e atender às demandas crescentes por acesso à rede no ambiente judicial.

2. Itens e valores

Item	Fabricante	Modelo	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	RUCKUS	R350	PONTO DE ACESSO INTERNO WIFI 6 TIPO I	200	R\$ 5.807,47	R\$ 1.161.494,03
2	RUCKUS	R650	PONTO DE ACESSO INTERNO WIFI 6 TIPO II	200	R\$ 8.930,67	R\$ 1.786.133,80
3	RUCKUS	T350	PONTO DE ACESSO EXTERNO WIFI 6	10	R\$ 12.949,04	R\$ 129.490,45
4	RUCKUS	SMARTZONE	CONTROLADORA VIRTUAL WIRELESS	1	R\$ 11.509,36	R\$ 11.509,36
5	RUCKUS	LICENÇA	LICENÇA DE AP PARA CONTROLADORA VIRTUAL	410	R\$ 1.024,85	R\$ 420.187,74
Subtotal						R\$ 3.508.815,38

3. Premissas e observações

- Proposta elaborada de acordo com as especificações recebidas.
- **Será realizado a configuração da unidade da controladora atendendo as melhores práticas do fabricante como doação.**
- Será realizado a configuração e provisionamento de pelo menos 10 unidades dos pontos de acessos na controladora;
- Será realizado um repasse de conhecimento de pelo menos 4 horas de forma remota.
- Não contempla a instalação física dos pontos de acesso.

4. Condições comerciais

- **Prazo de entrega:** Em até 160 (cento e sessenta) dias após a confirmação do pedido.
- **Validade da proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Proposta em Reais.**

5. Confidencialidade

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de apresentação técnica e comercial da Approach Tecnologia a pedido do cliente, e não deve, de forma alguma, ser utilizada para qualquer outra finalidade.

Atenciosamente,

Eduardo Mazzochi
Executivo de contas
mazzochil@approachtec.com.br | 48 99621 7551

ITEM 4

COTAÇÃO 4

MÉDIA

R\$ 5.287,86

MEDIANA

R\$ 4.322,70

MENOR

R\$ 6

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

462500

2022, 2023

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00277/2022

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da marca Allen Bradley

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 13.833

Valor Unitário do Item: R\$ 13833

Código do CATMAT: 462500

Descrição do Item: MÓDULO ELETRÔNICO, USO:CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, TIPO:ENTRADAS DIGITAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:90/240 VCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ALLEN BRADLEY

Data do Resultado: 08/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 66886144000103

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: -

254445.2772022.127312.4849.3857474181



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00277/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 47/2022 de 21/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 25386.001255/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00277/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de itens da marca Allen Bradley. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Inversor frequência

Descrição Complementar: Inversor Frequência Potência Nominal: 3 CV, Tipo: Trifásico , Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 H

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 3.245,0400

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.694,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2

Descrição: Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Referência: 2711-M3a181l , Aplicação 2: Ihm Allen Bradley , Tipo 6: Tela Touch Screen

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 13.225,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LE ´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e com valor negociado a R\$ 13.225,8000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3 - Grupo 2

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Usb , Tipo: Aquisição De Dados , Características Adicionais: 8 Canais De Entrada Analógica, Até 12 Bits De Reso

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 5.112,5700

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 854,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Módulo de entrada de sinal

Descrição Complementar: Módulo De Entrada De Sinal Aplicação: Sistema Aquisição De Dados , Taxa Amostragem: 50 Ks/S Por Canal , Tipo: 4 Entradas Analógicas , Características Adicionais: Sensores "Strain Gauges" , Resolução: 24 Bits

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 13

Valor Estimado: R\$ 938,9300

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 5 - Grupo 4

Descrição: Fonte alimentação

Descrição Complementar: Fonte Alimentação Tensão Saída: 12 V, Corrente Saída: 2,5

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 4.714,8200

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.203,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 6

Descrição: Módulo Eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Modelo: 1769-Iq32 , Aplicação: Plc Allen Bradley , Referência Fabricante: 1769-Iq32 Allen Bradley , Tipo: Entradas Digitais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 14.841,7500

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KAIROS ELETRICA E ELETRONICA INDUSTRIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 12.686,9200 e a quantidade de 4 Unidade**

Item: 7 - Grupo 4

Descrição: Fonte Alimentação

Descrição Complementar: Fonte Alimentação Referência Fabricante: 1794-Ps13,Allen Bradley , Tensão Alimentação: 120 A 230 VCA, Tensão Saída: 24 VD

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 2.338,4400

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 987,0000 e a quantidade de 5 Unidade** .

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Módulo De Entrada De Sinal

Descrição Complementar: Módulo De Entrada De Sinal Componentes: Controle Computadorizado , Tensão Operação: Bivolt V, Aplicação: Sistema De Aquisição De Dados , Tipo: Amplificador De Patch Clamp , Características Adicionais: Conector Usb, 16 Conexões Digitais De Entrada E 16

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 3.327,3200

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.994,0000 e a quantidade de 6 Unidade** .

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Módulo De Entrada De Sinal

Descrição Complementar: Módulo De Entrada De Sinal Componentes: Controle Computadorizado , Tensão Operação: Bivolt V, Aplicação: Sistema De Aquisição De Dados , Tipo: Amplificador De Patch Clamp , Características Adicionais: Conector Usb, 16 Conexões Digitais De Entrada E 16

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.900,0000

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.419,0000 e com valor negociado a R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Controlador Lógico Programável , Tipo: Entradas Digitais , Tensão Alimentação: 90/240 VC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 3.209,6500

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.747,0000 e com valor negociado a R\$ 2.080,0000 e a quantidade de 2 Unidade** .

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Controlador Lógico Programável , Tipo: Entradas Digitais , Tensão Alimentação: 90/240 VC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.089,9700

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.092,0000 e a quantidade de 2 Unidade** .

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Controlador Lógico Programável , Tipo: Entradas Digitais , Tensão Alimentação: 90/240 VC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 6.481,5200

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.251,0000 e a quantidade de 3 Unidade** .

Item: 13

Descrição: Módulo eletrônico

Descrição Complementar: Módulo Eletrônico Uso: Controlador Lógico Programável , Tipo: Entradas Digitais , Tensão Alimentação: 90/240 VC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 27.391,4500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 5,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13.833,0000 e a quantidade de 2 Unidade** .

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Módulo Eletrônico

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Nº 00277/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 14:14 horas do dia 08 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTUR ROBERTO COUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25386.001255/2022, Pregão nº 00277/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 43.879,8500

Situação: Homologado

Adjudicado para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.732,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Inversor frequência
- 29 - Inversor Frequência
- 61 - Inversor frequência
- 65 - Inversor Frequência

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 106.014,3700

Situação: Homologado

Adjudicado para: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55.796,0000 , com valor negociado a R\$ 53.943,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Módulo eletrônico
- 4 - Módulo de entrada de sinal
- 8 - Módulo De Entrada De Sinal
- 9 - Módulo De Entrada De Sinal
- 10 - Módulo eletrônico
- 11 - Módulo eletrônico
- 12 - Módulo eletrônico

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 109.110,5900

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 14 - Módulo Eletrônico
- 15 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados
- 17 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados
- 18 - Módulo eletrônico
- 19 - Módulo Eletrônico
- 22 - Módulo Eletrônico
- 31 - Módulo Eletrônico
- 32 - Módulo Eletrônico
- 33 - Módulo Eletrônico
- 35 - Módulo Eletrônico

Valor Estimado: R\$ 6.481,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 5,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.251,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 10:57:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF:66.886.144/0001-03, Melhor lance : R\$ 6.251,0000
Homologado	08/11/2022 14:17:53	ARTUR ROBERTO COUTO	

Item: 13**Descrição:** Módulo eletrônico**Descrição Complementar:** Módulo Eletrônico Uso: Controlador Lógico Programável , Tipo: Entradas Digitais , Tensão Alimentação: 90/240 VC**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27.391,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 5,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.833,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2022 10:58:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LADDER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 66.886.144/0001-03, Melhor lance: R\$ 13.833,0000
Homologado	08/11/2022 14:14:43	ARTUR ROBERTO COUTO	

Qtde Total de Registros: 72

Página: 1 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o
Relatório

Próxima Página Ir para Página

Voltar



COTAÇÃO 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.156399/2022-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

A **Universidade Federal do Rio Grande do Norte** (gerenciadora desta ata), com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome neste ato representado(a) pelo(a) Diretor da Diretoria de Compras, João Paulo Paiva da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 726 de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.037.044-95, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1808281, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2022, publicada no Diário Oficial da União de 17/07/2023, processo administrativo n.º 23077.156399/2022-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Do OBJETO

1. Do Objeto.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento da **solução de tecnologia da informação e comunicação** consistente de **solução de rede wireless** especificado(s) no(s) item(ns) da **Descrição Detalhada dos Itens Licitados**, anexo do edital do Pregão nº 64/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – Dos PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Módulo eletrônico	Unidade	1	R\$ 13.558,2200	R\$ 13.500,0000	R\$ 13.500,0000
<p>Marca: Ruckus Fabricante: Ruckus Modelo / Versão: CONTROLADORA VIRTUAL SMARTZONE (VSZ) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Controladora wireless virtual escalonável de gerenciamento convergente: A controladora deverá ser compatível com o parque de Access Points - APS já existente na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN composto por equipamentos Ruckus R600, R610, R700, R710, R650, T300; suportar as 1.000 licenças existentes da controladora atual Smat Zone 100. Ter capacidade de suportar, no mínimo 1024 usuários, até 2.500 APs gerenciados por controladora podendo chegar até 30.000 por cluster; até 6.144 WLANS e 4094 VLANS; até 150.000 clientes e capacidade de realizar cluster (n+1) com outra controladora para prover resiliência e desempenho, podendo o mesmo ser composto por, no mínimo, 2 (dois) controladores e expansível até 4 (quatro) controladores, suportar pontos de acesso internos e externos nos padrões 802.11a/b/g/n/ac/ax. Possui interface visual simples e intuitiva para o usuário com configuração e gerenciamento através de navegadores com padrão HTTP e HTTPS, suportar os padrões 802.11ax e 802.11ac wave I e II. Implementar, pelo menos, os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps SNMP. Ter recursos de rede que incluem detecção e prevenção de APs Rogue, detecção de interferências, direcionamento de bandas, mecanismo de airtime fairness, políticas de acesso, limitação de banda, serviços de rede para convidados e hotspots, possuir tecnologia de arquitetura de rede Mesh sem fio, segurança com padrões WPA, WAP2, WPA3, 802.11i, 802.1x/EAP, criptografia PSK dinâmico, WEP, TKIP e AES, Enchenced Open, Fast EAP-SIM, re-authentication, EAP SIM, EAP-AKA over WALN for 802.1x, localização de Wi-Fi com a funcionalidade de SZ AAA-Proxy habilitada. Funcionar com banco de dados de autenticação remota (ActiveDirectory, RADIUS e LDAP), balanceamento de carga de clientes, portal cativo integrado, rede de convidados e rede de convidados, visualização de mapas gráficos, estatísticas de monitoramento de desempenho, autenticação de hotspot com o uso do WISPr, suporte a Smart Clients WISPr, tunelamento para AP, implementação IPV4, IPV6 e pilha dupla, VLANS e servidor DHCP integrado. Apresentar catálogo do fabricante Possuir</p> <p><small>Edital do Pregao nº 64/2022 – Processo nº 23077.156399/2022-16 -</small></p>						

garantia e suporte de 5 anos. Não será aceito a prestação de serviço de garantia por parte de terceiros desvinculados ao fabricante. O fornecimento da controladora compreende todos os passos e acessórios necessários para ser entregue em perfeito estado de conservação, incluindo as seguintes atividades e materiais: a) A controladora deverá ser fornecida e devidamente entregue em local apropriado designado pelo órgão; b) Incluir todos os materiais, softwares e acessórios necessários para perfeita instalação na infraestrutura do datacenter da UFRN.

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3. Órgão(s) Participante(S).

3.1. O órgão gerenciador será a UFRN.

UASG	ÓRGÃO GERENCIADOR	VALOR
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 6.466.260,82

3.1.1. Endereço do Órgão Gerenciador: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59078-970.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	VALOR
158369	INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL	R\$ 119.380,70

3.2.1. Endereço do Local de Execução do Objeto dos Órgãos Participantes:

3.2.1.1. Av. Sen. Salgado Filho, 1559 - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **máximo 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo **para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor

das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – VALIDADE DA ATA

5. Validade da Ata.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6. Revisão e Cancelamento.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. Caso haja outros fornecedores classificados registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7. Das Penalidades.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8. Condições Gerais.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS**, ANEXOS AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal (RN), 14/07/2023.

João Paulo Paiva da Silva
Diretor da Diretoria de Compras
Representante Legal do Órgão Gerenciador

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

E-MAIL: _____ FONE/FAX: _____

ASSINATURA: _____



Emitido em 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023 - DFE/COMPRAS (11.02.09.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 10:38)

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA

DIRETOR

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###892#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **576**, ano: **2023**, tipo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **5f37331f7e**